

LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia logradouro público na sede do Município de Cariré, em nome do Vereador Taciano Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Vereador Taciado Pereira o referido logradouro público situado na Sede do Município de Cariré, localizado de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré – CE, 11 de março de 2025.



ANTÔNIO RUFINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE